



Lei Municipal nº 424/2011

Seropédica, 26 de dezembro de 2011

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E ALTERA O ART 8º DA LEI
401/11.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono na forma do artigo 28, inciso I, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 027/97), a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares no decorrer do exercício de 2011. Mediante a transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, com finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Prevista no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do orçamento de 2011.

§1º - Excluem-se desse limite, os créditos destinados a suprir insuficiência das dotações destinadas a pessoal, obrigações patronais de qualquer natureza, encargos sociais, inativos e pensionistas, assim como as contas vinculadas, convênios de todas as espécies, FUNDEB e Câmara Municipal, e excesso de arrecadação.

§2º - Este percentual será acrescido ao já previsto na Lei Orçamentária do Exercício vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO**

PUBLICAÇÃO

ED.: 734 DE: 28.12.11.

JORNAL: Atual

PÁGINA: 01 à 12.